



## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2024, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN E A EMPRESA R R F OLIVEIRA LTDA ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, sediada na Rua Antônio de Freitas, 34, Centro, Portalegre/RN CEP: 59.810-000, inscrita no CNPJ/MF nº 12.993.564/0001-51, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **JOSÉ ADALBERTO NUNES RÊGO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 615201 - SSP/RN, inscrito no CPF nº 423.191.374-91, residente e domiciliado na Rua Agostinho Hermes de Freitas, nº 12, Centro, Portalegre/RN CEP: 59.810-000 doravante denominada **CONTRATANTE** por meio **deste TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, resolve rescindir unilateralmente o contrato nº 016/2024 firmado com a empresa **R R F OLIVEIRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 39.658.014/0001-32, sediada na Rua Raimundo Rodrigues Torres, 194, Centro, Portalegre/RN CEP: 59.810-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta o processo 161201/2024, e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

### 1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto deste Termo de Rescisão Unilateral do contrato 016/2024, firmado em 20/12/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para instalação de um sistema fotovoltaico, contemplando o fornecimento, instalação, aprovação na concessionária de energia, comissionamento e teste do sistema, na sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 2 – CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTOS

2.1 – Este Termo de Rescisão decorre de autorização da Autoridade Competente com fulcro no art. 137, inciso VIII, art. 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato nº 016/2024.

### 3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial da Câmara Municipal, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Portalegre/RN, 07 de fevereiro de 2025.

José Adalberto Nunes Rêgo  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
CNPJ/MF Nº 12.993.564/0001-51